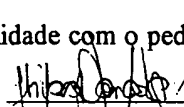


**CERTIDÃO**

**FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil etc.

**CERTIFICA** a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deste 02.05.1929 até a presente data, verificou deles não constar que **SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA, CNPJ. 58.745.548/0001-40** tenha, por qualquer título, adquirido, alienado, onerado ou hipotecado imóvel situado nesta Circunscrição, bem como não constar inscrições ou registros de arrestos, seqüestro, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias contra ele(a), gravando imóvel nesta Circunscrição. **NADA MAIS. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 04 de setembro de 2001.** Eu  (Thiago Donato dos Santos) digitei.

  
**ADRIANO DAMÁSIO**  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

  
EMOLS. R\$ 7,11  
CUSTAS R\$ 2,28  
CONTR. R\$ 1,42  
TOTAL R\$ 10,81  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDAS POR VERRA

10

**2** OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

Folha 0371

(e-STJ Fl.915)

Doc.

72

Nº 429510.



374  
/k

Rua Vitrino Carmic, 576 - Tel. 3664-8043 - Barra Funda - Cep 01153-000 - São Paulo - Capital

**JERSÉ RODRIGUES DA SILVA**, Bacharel em Direito, Oficial do 2º (Segundo) Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil etc.

**CERTIFICA, a**

pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros do Registro a seu cargo, deles **NÃO CONSTAM** registros de aquisição, alienação, hipotecas de quaisquer espécies ou outros ônus reais, locações, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, arrestos, sequestros e penhoras, em que figurando como adquirente(s), transmitente(s), devedor(a)(es), locador(a)(es), citado(a)(s) ou réu(ré)(s): **SOMA\*PROJETOS\*DE\*HOTELARIA\*LTDA\*\*\*\*\***  
**58.745.548/0001-40\*\*\*\*\***  
**\*\*\*\*\***  
tenha(m) por objeto imóvel nesta Circunscrição que, atualmente, abrange os Subdistritos de Santa Cecília e Perdizes.

O referido é verdade e dá fé. Certidão lavrada e conferida por Jersé Rodrigues da Silva (a. Gizéla Ferreira).  
São Paulo, 29 de AGOSTO de 2001.

O Oficial / O Escrevente Autorizado: Jairo Rodrigues Pinto  
(a. Jersé Rodrigues da Silva / Jairo Rodrigues Pinto).

O 11: Subdistrito SANTA CECILIA pertenceu:
ao 1: Registro em 27-07-1865 até 22-12-1912
ao 2: Registro em 24-12-1912 até 09-08-1931
ao 5: Registro em 10-08-1931 até 01-03-1932
ao 2: Registro em 02-03-1932 até a presente data.

O 19: Subdistrito PERDIZES pertenceu:
ao 1: Registro em 27-07-1865 até 22-12-1912
ao 2: Registro em 24-12-1912 até 25-12-1927
ao 5: Registro em 26-12-1927 até 14-05-1939
ao 2: Registro em 15-05-1939 até a presente data.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**

A importância correspondente aos selos do Estado e Aposentadoria foi paga por verba conforme Guia nº _____ / _____	Emol R\$ 7,11
	Est. R\$ 2,28
	Aps. R\$ 1,42
	Total R\$ 10,81



# 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

RUA ABOLIÇÃO, 297 - FONE: 3104-8483 - SÃO PAULO - SP

Doc.  
73

Folha 0372

BRUNO PUGLIANO NETTO Oficial

Designado do Terceiro Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

CERTIFICA,

a pedido verbal de parte interessada que, revendo os Livros do Registro a seu cargo, deles NÃO CONSTA que, SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA - CGC 58.745.548/0001-40, tenha(m) por qualquer título, ADQUIRIDO ou ALIENADO imóveis nesta Circunscrição; bem como NÃO CONSTA que tenha(m) constituído hipoteca em vigor de qualquer espécie ou outro ônus real sobre aludidos imóveis. O referido é verdade e da fé. São Paulo, 31 de Agosto de 2001.-

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

EMOLUMENTOS....R\$	7.11
AO ESTADO.....R\$	2.28
AO IPESP.....R\$	1.42
TOTAL.....R\$	10.81
Guia nº.....:	
Protocolo nº 272471	

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

BRUNO PUGLIANO NETTO  
OFICIAL DESIGNADO

ALUIZIO F. S. BERENGUER  
JOSE ROBERTO MILLA FERRAZ  
Escreventes Autorizados

C.I. 8653567279266536



180108013718 #18 C04/31

LAVRADA POR

*[Handwritten signature]*

BUSCA

*[Handwritten signature]*

VERIFICADOR

*[Handwritten signature]*

**Folha 0373**

Doc.  
74



*Oficial de Registro de Imóveis da Capital*

376  
/k

**Certifica,**

Prot. nº  
546.940

a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles não consta que **SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA., CNPJ. 58.745.548/0001-40** tenha por qualquer título **ADQUIRIDO** ou **ALIENADO** imóveis situados em Subdistritos que pertencem ou pertenceram a este Registro de Imóveis, que atualmente abrange os Subdistritos da **SÉ, BELA VISTA e JARDIM PAULISTA**; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando imóveis situados nos aludidos Subdistritos. **CERTIFICA**, finalmente, que os Subdistritos da **BELA VISTA e JARDIM PAULISTA** pertencem a este Registro desde nove de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco até a presente data, pertencendo anteriormente ao Primeiro Oficial Registro de Imóveis desta Capital, e que o Subdistrito da **SÉ** pertence a este Registro desde dois de março de mil novecentos e trinta e dois até a presente data, pertencendo anteriormente ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e da fé. São Paulo, trinta e um de agosto de dois mil e um. Eu, *[Handwritten signature]* (**Arthur Reinaldo de Carvalho Chaves**), auxiliar, a digitei. Eu, *[Handwritten signature]* (**Roberto Noboru Watanabe**), escrevente autorizado, a subscrevi.

<i>Oficial de Registro de Imóveis da Capital</i>	
EMOLUMENTOS	7,11
ESTADO	2,28
SERVENTIA	1,42
<b>TOTAL R\$</b>	<b>10,81</b>
RECOLHIMENTOS FEITOS PELA GUIA Nº 166 /2001	



180108013718 #18 C05/31

Doc  
75  
Folha 0374

**SÉRGIO JACOMINO**, 5º Oficial de Registro de Imóveis do Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

*Certifica*

que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles **NÃO CONSTA** que SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA., CNPJ 58.745.548/0001-40, tenha, por qualquer título **ADQUIRIDO, ALIENADO, ONERADO** ou constituído outro direito real sobre imóvel nesta Circunscrição Imobiliária, que compreende atualmente os subdistritos da Consolação, Pari e Santa Efigênia. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, trinta e um de agosto de dois mil e um (31.08.2001). Eu, Fábio Alessandro Montealbano, escrevente autorizado, digitei, conferi e a subscrevo,

**5.º** Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 – Consolação

[www.quinto.com.br](http://www.quinto.com.br)

**SÉRGIO JACOMINO** - Oficial Registrador

**MARCO ANTONIO VIOLIN** - Oficial Substituto

Emol. R\$ 7,11  
Estado R\$ 2,28  
Apos. R\$ 1,42  
Total R\$ 10,81

**Escreventes Autorizados:**

Fábio A. Montealbano  
José Manuel da Costa

Guia n.º \_\_\_\_\_

PROTOCOLO N° 128.975

ELVIO PEDRO FOLONI, Sexto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

18-0108-0137-18

CERTIFICA,

a pedido verbal de parte interessada que, revendo os Livros do Registro a seu cargo, deles não consta que, **SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA. CGC N° 58.745.548/0001-40**, tenha a qualquer título, adquirido ou alienado imóveis nesta Circunscrição; bem como não existe registro de ônus ou decorrentes de ações em que o (os, a, as) mesmo (os, a, as) figure (m) como devedor (es, a, as). Pertencem, atualmente, a este Registro os Subdistritos abaixo: **CAMBUCI**, desde 10/08/1.931, anteriormente, 1° Registro; **IPIRANGA**, desde 10/08/1.931, anteriormente, 1° Registro; **VILA PRUDENTE**, período de 17/09/1.934 a 14/05/1.939, pertencendo, anteriormente, ao 7° Registro, e posteriormente, ao 9° Registro, até 20/11/1.942, passando ao 11° Registro, até 31/12/1.971, retornando a esta Serventia, até a presente data. Pertenceram, anteriormente, a este Registro os imóveis localizados em: **MAUÁ**, no período de 10/08/1.931 a 06/10/1.939, pertencendo, anteriormente, ao 1° Registro de Imóveis, e posteriormente, ao 9° Registro de Imóveis; **SANTO ANDRÉ**, no período de 10/08/1.931 a 06/10/1.939, pertencendo, anteriormente, ao 1° Registro de Imóveis, e posteriormente, ao 9° Registro de Imóveis; **SÃO BERNARDO DO CAMPO**, no período de 10/08/1.931 a 20/11/1.942, pertencendo, anteriormente, ao 1° Registro de Imóveis, e posteriormente, ao 14° Registro de Imóveis; **SÃO CAETANO DO SUL**, (ex-São Caetano), pertenceram a este Registro, no dia 10/08/1.931, anteriormente, 1° Registro, e posteriormente, 7° Registro, e retornaram a esta Serventia, no dia 02/03/1.932, permanecendo até o dia 14/05/1.939; a partir desta data, passaram à competência do 9° Registro de Imóveis; **PARANAPIACABA** e **RIBEIRÃO PIRES**, (ex-Santo André), pertenceram ao 3° Registro de Imóveis, em seguida no período de 18/10/1.934 a 14/05/1.939, passaram a pertencer a este Registro, em 15/05/1.939, passou a pertencer ao 12° Registro de Imóveis, retornando a esta Serventia, em 07/10/1.939, e pertenceu até 20/11/1.942, quando passou à competência do 9° Registro de Imóveis; **DIADEMA**, (ex-São Bernardo), pertenceram a este Registro, no período de 10/08/1.931 a 20/11/1.942, pertencendo, anteriormente, ao 1° Registro de Imóveis, e posteriormente, ao 14° Registro de Imóveis. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, trinta e um de agosto de dois mil e um. Certidão buscada e verificada pelo escrevente Ricardino de Assis Rezende. Eu, André Aparecido de Paula Pedroso, auxiliar, a lavrei. Eu, Sérgio Mateus Romero, escrevente, a conferi e assinou.

Emolumentos:	Oficial . . . . .	:	R\$	7,11
	Estado . . . . .	:	R\$	2,28
	Cart. Prev. . . . .	:	R\$	1,42
	TOTAL . . . . .	:	R\$	10,81
Custas recolhidas por verba.				

Marcos  
Cris

Cert. 18  
R\$ ###

(e-STJ Fl.920)  
**Folha 0376**



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua Marquês de Paranaguá, 272 - Cep. 01303-050



**ADEMAR FIORANELLI**, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada,

## CERTIFICA

que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles não consta que **SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA., CGC. n. 8.745.548/0001-40** tenha, por qualquer título, adquirido, alienado, onerado ou constituído outro direito real, sobre imóvel nesta Circunscrição, que atualmente compreende os subdistritos da Moóca, Alto da Moóca, Belenzinho, e distrito de Guaianazes. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, três (03) de setembro de dois mil e um (2001). Eu [assinatura] (Cristiano Neves Caldeiras), auxiliar, a digitei. x.x.x.x.x.x.x.x.x. Eu [assinatura] (Marcos Antônio Salustiano), escrevente habilitado, procedi as buscas, verifiquei e conferi a presente. O OFICIAL [assinatura].

7. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL  
ADEMAR FIORANELLI/ANTONIO CARLOS B. CAMARGO

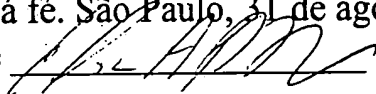
OFICIAL SUBSTITUÍDO

EMOLUMENTOS	: R\$	7,11
STAMPES	: R\$	0,36
AO ESTADO	: R\$	1,92
AO IPESP	: R\$	1,42
TOTAL	: R\$	10,81

Recolhidos pela Guia No. 109/01  
7a. 2736618795098904/60485

**Pedido nº 610.411 180108013718**

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste Registro, deles não consta que SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA, CGC. 58.745.548/0001-40, seja proprietário(a), compromissário(a), comprador(a) ou cessionário(a) desses direitos sobre imóvel situado na Circunscrição Imobiliária desta Serventia.. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 31 de agosto de 2001. O Escrevente Autorizado que a subscreve



Pesquisado por FABIO

Digitado e conferido por Daniela

**Emolumentos : R\$ 8,89 Custas do Estado: R\$ 1,92 Total : R\$ 10,81**

**Subdistritos que integram o 8º Oficial de Registro de Imóveis:**

- 1) Desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2ª Circunscrição:
  - a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó
  - b) 15º Subdistrito - Bom Retiro
  - c) 23º Subdistrito - Casa Verde
  - d) 44º Subdistrito - Limão
- 2) Desde 01.01.1972, tendo pertencido anteriormente à 11ª e 14ª Circunscrições:
  - 42º Subdistrito - Jabaquara





9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO

Doc. 79

Folha 0378

FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL

do 9º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA,

a pedido de pessoa interessada que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles não consta que SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA, CGC nº 58.745.548/0001-40, tenha(m) por qualquer título ADQUIRIDO ou ALIENADO os imóveis situados em DISTRITOS ou SUBDISTRITOS que pertencem ou pertenceram a esta Circunscrição Imobiliária; bem como não consta que tenha(m) constituído hipotecas de qualquer espécie ou outros ônus reais sobre imóveis nos referidos distritos ou subdistritos; assim como não consta inscrições de penhoras, arrestos, seqüestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias em que o(a)s mesmo(a)s figure(m) como devedor(a)(es)(as) e grave(m) os aludidos imóveis. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 31 de agosto de 2.001. Eu, [Signature] // (Degenila Madalena de Souza Zambelli) //, auxiliar, a datilografei. Eu, [Signature] // (Júlio da Costa Neves Neto) //, escrevente, pesquisei e verifiquei. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA,

18-0137/Júlio/Degenila

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO. MARIA APARECIDA MACHADO - ESC.SUBSTITUTA SUELLY DE OLIVEIRA BASSAN - ESC.SUBSTITUTA

EMOLUMENTOS	: R\$	7,11
AO ESTADO	: R\$	1,92
AO SIÓREG	: R\$	0,36
AO IPESP	: R\$	1,42
TOTAL	: R\$	10,81

Recolhidos pela guia nº. [Signature]

CARTÓRIO DA 10ª OFICIAL  
DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

180108013718 #18 C10

Folha 0379

Doc.  
80

HELOISA MARIA GANDOLFO LOUREIRO, 10ª Oficial Designada de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA

que revendo os livros da Serventia a seu cargo, deles verificou não constar transcrição ou registro de aquisição ou alienação, bem como inscrição ou registro de ônus ou direitos reais em que figure(m) como adquirente(s), transmitente(s), devedor(a/es/as), credor(a/es/as), citado(s/a/as) ou ré(s/u/us), **SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA (CGC 58.745.548/0001-40)** com relação a imóveis situados nesta Circunscrição. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 3 de setembro de 2001. A escrevente autorizada, Maria Aparecida Pinheiro

*Maria Aparecida Pinheiro*

Emolumentos	R\$7,11
Ao Estado	R\$2,28
Cart.Serventias	R\$1,42
Total R\$10,81	
Guia <u>168</u> /2001 CA/H 18-0137	





559340/0001



DCC  
81

381  
K

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

Certifica,

a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os livros do Registro a seu cargo, deles **NÃO CONSTAM** registros de aquisição, alienação, hipotecas de quaisquer espécies ou outros ônus reais, locações, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, arrestos, sequestros e penhoras, em que figurando como adquirente(s), transmitente(s), devedor(a)(es), locador(a)(es), citado(a)(s) ou réu(ré)(s):

**SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA\*\*\*\*\*  
58.745.548/0001-40\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\***

tenha(m) por objeto imóvel nesta Circunscrição que, atualmente, abrange os Subdistritos de Santo Amaro e Capela do Socorro e o Distrito de Parelheiros.

O referido é verdade e dá fé. Certidão lavrada e conferida por

(Adalberto Viana S. Santos). São Paulo, 29 de agosto de 2011.

O Oficial / O Escrevente Substituto Designado:

Wilson Prudencio Filho  
Escrevente Autorizado

11º Registro de Imóveis da Capital

O 29º Subdistrito - SANTO AMARO INTEGRA à circunscrição deste Cartório desde 07 de outubro de 1939, tendo integrado anteriormente à 4ª Circunscrição.

11º Registro de Imóveis da Capital

O Distrito de PARELHEIROS INTEGRA à Circunscrição deste Cartório desde 15 de maio de 1944, quando foi criado com terras desmembradas da 37ª Zona Distrital - Capela do Socorro ( deste Cartório ) e do Distrito de São Bernardo do Campo.

11º Registro de Imóveis da Capital

O 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO INTEGRA à Circunscrição deste Cartório desde 07 de outubro de 1939, tendo integrado anteriormente à 4ª Circunscrição.

11º Registro de Imóveis da Capital

Emolumentos..... R\$ 7,11  
Custas..... R\$ 2,27  
C.Previdenciária. R\$ 1,42  
TOTAL..... R\$ 10,80

Custas e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba

Nº. 18-0137.



Doc.  
P2

Folha 0381

**BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS**, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

**CERTIFICA,**

382  
/

A pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo deles **não consta** que, **SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA** - CGC. nº. **58.745.548/0001-40**, tenha por qualquer título, **ADQUIRIDO, ALIENADO** ou **ONERADO** o imóvel situado **nesta circunscrição imobiliária**; não constando ainda inscrição alguma de penhora, arresto, sequestro ou mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra ele (ela), tendo por objeto o mesmo imóvel.- O referido é verdade e da fé.- São Paulo, **Trinta e Um** de Agosto de Dois Mil e Um.-

Eu, William (William Fabricio Alves Barreto) - Auxiliar, a digitei.-

Eu, Chauchun (Cleves Bianchini da Silva) - Escrevente Habilitado,

procedi as buscas e verificações.- **O ESCRIVENTE**

**SUBSTITUTO,**

**SELOS:**  
Ao Estado guia nº. 167/ 2001  
A. S. Justiça guia nº. 167/ 2001

**12º. Oficial de Registro de Imóveis**  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Escrevente Substituto  
São Paulo - Comarca da Capital

Emolumento:- R\$.10,80 (dez reais e oitenta centavos). w.f.a.b.....



Doc. 83  
180108013718 #18 C13 /31

Folha 0382

CERTIDÃO

ARMANDO CLÁPIS, 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo os livros deste Registro, não consta que SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA., CNPJ 58.745.548/0001-40, tenha adquirido, transmitido ou onerado imóveis situados no 20º Subdistrito (Jardim América) e no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), pertencentes a este 13º Registro Imobiliário. Certifica, mais, não constar registros de penhoras, arrestos, sequestros, de citações reais ou pessoais reipersecutórias em nome do mesmo.

O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 03 de setembro de 2001. Eu,

*Armando Clápis*

, efetuei as buscas, digitei e conferi.

www.siscart.com.br/dtri.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Emolumentos	: 7,11	Elisabeth Rech
Estado	: 2,28	Luiz Henrique da Silveira Franco
Ipesp	: 1,42	Maria Talitha Siqueira Franco
Total	: 10,81	Samara Cristina Rosada
Recibo	_____	Simone Cristina Rosada
Guia nº	_____ responsável	Teresinha Aparecida Pessoto
	<i>108</i>	ESCREVENTES



Ricardo Nahat, Oficial do Décimo Quarto Regi<sup>DOC</sup>  
de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo, <sup>83</sup>  
Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, <sup>384</sup>

**Folha 0383**



**C E R T I F I C A** a pedido de parte interessada que, revendo os livros do Registro a seu cargo, deles **NÃO CONSTA** que, **SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA**, CNPJ Nº 58.745.548/0001-40, tenha(m) por qualquer título adquirido, alienado ou onerado imóveis nesta Circunscrição. O referido é verdade e da C.é. São Paulo, trinta e um de agosto de dois mil e um. Eu,

*João Antonio Ramalho*  
*Escrevente*

(Clotilde Terezinha Margadona), auxiliar a digitei.

14º REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL  
João Antonio Ramalho  
Escrevente Autorizado

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Nº. 18-0137

**14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**  
A importância correspondente aos selos foi recolhida por verba

AO OFICIAL:	RS 7,12
AO ESTADO:	RS 1,92
À PREVIDÊNCIA:	RS 1,42
F.R.C.	RS 0,35
<b>TOTAL:</b>	<b>RS 10,81</b>

Buscada e Verificada por: *Glauber Rocha de Faria*  
D.R.C.: Marcos Rogério Aluvei

Documento digitalizado juntado ao processo em 01/03/2011 às 10:52:55 pelo usuário: ANA DE ABADIA SILVA

Doc.  
84

P. PARTE  
N. 180108013718  
B.V.L. Walter/Claudemir



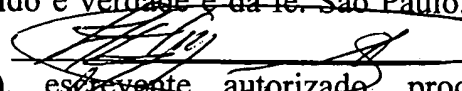
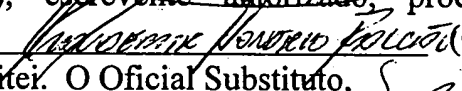
180108013718 #18 C15 /31

Folha 0384

385  
/

**ROSVALDO CASSARO**, Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

**CERTIFICA,**

a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registro à seu cargo, deles NÃO consta que **SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA., CNPJ 58.745.548/0001-40**, tenha(m) por qualquer título adquirido ou alienado; bem como não consta que tenha(m) constituído hipotecas de qualquer espécie ou outros ônus reais; assim como não constam inscrições de penhoras, arrestos, seqüestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias em que o(a,s) mesmo (a,s) figure(m) como devedor(a, es, as), tendo por objeto qualquer propriedade imóvel nesta Circunscrição. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, trinta de agosto de dois mil e um. Eu,  (José Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e, Eu,  (Claudemir Honório Falcão), auxiliar, a digitei. O Oficial Substituto,

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital
<b>ROSVALDO CASSARO</b>
Oficial
<b>NELSON AMOROSO</b>
Oficial Substituto
(art. 20 parag. 1º. à 5º. - Lei 8935/94)
José Roberto Lopes de Oliveira
José Odival Figueiredo Malheiros
Oficiais Substitutos
(Art. 20 parag. 2º. - Lei 8935/94)
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 4º. Andar
São Paulo - Telefones: 255-9844 e 255-9537

15º. Oficial de Registro de Imóveis	
Emolumentos	R\$ 7,11
Do Estado	R\$ 2,28
T. Apos.	R\$ 1,42
<b>Total</b>	<b>R\$ 10,81</b>
<b>ESTADO E TAXA APÓS</b>	
Guia N°. 169/09/01	

Doc.  
85

# 16º



180108013712

**OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL**

**Folha 0385**

**Oficial: Vanda Ma. de Oliveira Penna Antunes Cruz**

Av. 23 de Maio, 3069 - tel. 5571-2520 - CEP 04008-090 - São Paulo

PEDIDO Nº: 215735/2001

Busca(s): ✓

Digitação: ✓

CERTIFICA,  
a pedido verbal de parte interessada que revendo na Serventia a seu cargo os livros de registros, deles não constam transcrições ou registros de aquisições ou de alienações, hipotecas de quaisquer espécies ou outros ônus reais, penhoras, arrestos, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou locação em que figure como adquirente(s), transmitente(s) ou devedor(es),  
**SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA. CGC 58.745.548/0001-40**-----  
-----

tendo como objeto os imóveis pertencentes a esta Serventia, que compreendem os Subdistritos de Pirituba, Aclimação, Jaguará e Vila Matilde, desta Capital, bem como o Distrito e Município de Osasco, que ao mesmo pertenceu no período de 20 de maio de 1.944 até 03 de julho de 1.966, data em que foi instalada aquela Comarca.- O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 03 de SETEMBRO de 2.001.

Escrevente Substituto(a), Maria Helena de Oliveira Penna

**MARIA HELENA DE OLIVEIRA PENNA**

<b>16º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS</b>	
Emolumentos...:	R\$ 7,11
Estado.....:	R\$ 2,28
Aposentadoria:	R\$ 1,42
TOTAL.....:	R\$ 10,81
Guia nº.....:	0166/01

<b>16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	
Bel: Vanda M. O. Penna A. Cruz	
Oficial	
Bel. Livingstone Bueno Alves	
Oficial Substituto	
Clovis Fernando de Melo	
Bel: Dora Maria de Oliveira Penna	
Bel: Maria Helena de Oliveira Penna	
Escreventes Substitutos	





Doc.  
86

Prot. nº. 13718

Bel. Francisco Ventura de Toledo, 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro de Imóveis a seu cargo, deles não consta que **SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA**, CGC. 58.745.548/0001-40 tenha, por qualquer título, ADQUIRIDO, ALIENADO OU ONERADO, imóveis situados em Subdistritos que pertençam a este Registro de Imóveis; assim como não constam inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou de arrendamento contra o(a) mesmo (a) (s), tendo por objeto imóveis situados nos aludidos Subdistritos. CERTIFICA FINALMENTE, que o 36º, o 41º e o 47º Subdistritos, passaram a pertencer a este Registro de Imóveis a partir de 19 de agosto de 1.976, data de sua instalação, sendo que o 36º Subdistrito-VILA MARIA, pertenceu anteriormente ao 3º e ao 12º Oficiais de Registro de Imóveis desta Capital; que o 41º Subdistrito - CANGAÍBA, pertenceu anteriormente ao 7º e ao 12º Oficiais de Registro de Imóveis desta Capital, e que o 47º Subdistrito - VILA GUILHERME, pertenceu anteriormente ao 3º ao 12º e ao 15º Oficiais de Registro de Imóveis desta Capital. - O referido é verdade e da fé. São Paulo, 03 (três) de setembro de 2.001. Eu, EDNALDO DUTRA XAVIER SANTOS, escrevente autorizado procedi as buscas e verificações, fiz digitar e subscrevi.

17º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Ventura de Toledo

Oficial

AO CARTÓRIO	7,11
AO ESTADO	1,92
AO IPESP	1,42
AO SINOREG	0,35

---

TOTAL 10,80

Selos pagos pela Guia 166

São Paulo, 03 de setembro de 2.001

**BERNARDO OSWALDO FRANCEZ**, DÉCIMO OITAVO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, do Estado de São Paulo, Republica Federativa do Brasil,

## CERTIFICA

a pedido de parte interessada que, revendo os Livros do Registro a seu cargo, deles NÃO consta que: **SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA, CGC. 58.745.548/0001-40**, tenha (m), por qualquer título, ADQUIRIDO, ALIENADO ou ONERADO, imóvel (eis) situado(s) no 13º Subdistrito - BUTANTÃ, que pertenceu anteriormente as seguintes Circunscrições Imobiliárias: 1º Oficial de Registro de Imóveis de 24/12/1912 à 08/12/1925, 4º Oficial de Registro de Imóveis de 09/12/1925 à 06/10/1939 e 10º Oficial de Registro de Imóveis de 07/10/1939 a 10/08/1976; no 40º Subdistrito-BRASILÂNDIA, que pertence ao 8º Oficial de Registro de Imóveis de 01/01/1954 à 10/08/1976; nos Distritos de PERÚS, que pertenceu anteriormente as seguintes Circunscrições Imobiliárias: 2º Oficial de Registro de Imóveis de 02/03/1932 a 14/05/1939 e 8º Oficial de Registro de Imóveis de 15/05/1939 à 10/08/1976 e JARAGUÁ que pertenceu anteriormente ao 8º Oficial de Registro de Imóveis de 15/05/1944 à 10/08/1976, todos desta Capital; Subdistritos e Distritos esses, que integram a competência territorial desta Circunscrição Imobiliária, desde 11/08/1976. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 31 de ~~AGOSTO~~ de 2001.- Eu, Adlei de Almeida, (EDUARDO DE QUEIROZ RODRIGUES), Auxiliar, a digitei.- Eu, (ADLEI DE ALMEIDA), **ESCREVENTE SUBSTITUTO**, (Art. 20, §§ 1º e 4º da Lei nº 8.935/94), procedi as buscas, verificações, conferi e subscrevi, \_\_\_\_\_

Emol.	R\$ 7,11	<b>BERNARDO OSWALDO FRANCEZ</b> 18º Oficial de Registro de Imóveis  <b>ADLEI DE ALMEIDA</b> <b>SÉRGIO DIAS DOS SANTOS</b> Escritores Substitutos Art. 20, §§. 1º e 4º da Lei nº 8.935/94
Estado	R\$ 2,28	
Cart. Serv.	R\$ 1,42	
<b>Total</b>	<b>R\$10,81</b>	

<http://www.ods.com.br/18ri> \*\*\* e mail = 18ofri@ods.com.br